

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.667, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 5.840.106,39 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.840.106,39 (Cinco milhões oitocentos e quarenta mil e cento e seis reais e trinta e nove centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212978338 - SEOP	02501000001	339192	285.123,65
071011648214897642 - SEOP	01709000025	449051	3.157.464,10
081012781215127659 - SEEL	01500000001	449051	101.704,81
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	1.599.897,55
682010812212978338 - FASEPA	01500000001	339091	45.916,28
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	650.000,00
TOTAL			5.840.106,39

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212978338 - SEOP	02501000001	339092	285.123,65
071012645114897645 - SEOP	01709000025	449051	3.157.464,10
352011854115282237 - CAAPP	01500000001	339039	45.916,28
481011236415068866 - SECTET	01500000001	339030	1.701.602,36
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	650.000,00
TOTAL			5.840.106,39

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE MAIO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.234, DE 21/05/2025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**